



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MBS COMERCIO E LOCACAO EIRELI
CNPJ/CPF : 09.393.990/0001-40

Empreendimento : MBS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Antimônio número/km S/N Bairro Zona rural Cep 35694-000 São José da Varginha - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

São José da Varginha (LAT) -19.6679, (LONG) -44.4863

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 2480/2023

Motivo da decisão:

De acordo com o parecer constante no processo SEI, e também anexado à presente decisão, entende-se que houve descaracterização da área do empreendimento em relação ao que consta no AIA e seus anexos, inviabilizando sua vinculação à licença ambiental pleiteada por este processo. Por este motivo, considerando o exposto acima e que as autorizações ambientais devem ser obtidas de forma prévia à formalização do processo de licenciamento, no presente caso, a AIA apresentada não é mais válida por já ter sido realizadas as intervenções de forma diferente do autorizado, em conclusão, com fundamento nas informações constantes no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA e demais documentos anexados, sugere-se o INDEFERIMENTO da Licença Ambiental Simplificado ao empreendimento "MBS Comércio e Locação Ltda", para a atividade A-03-01-8: "Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil", com produção bruta de 50000 m³/ano, descrita na DN COPAM 217/2017, localizado no município de São José da Varginha/MG.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 21/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 21/11/2023 10:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.